

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº 130/2025		Subvenção nº 002/2025 Inexigibilidade nº 033/2025
CONTRATO DE SUBVENÇÃO Nº 113/2025		

CONTRATO DE SUBVENÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A CONCEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA E A BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 18.132.464/0001-17, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Bairro Centro, neste Município, CEP: 36.550-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora Municipal de Saúde, **RAISSA ARAÚJO MORAIS**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade MG– 16.588.155, inscrita no CPF sob o nº 099.509.816-62, residente e domiciliada na Rua Dom Silvério, nº 35, Bairro Nova Era, na cidade Viçosa– MG, CEP: 36.570-186, denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.001.230/0001-69, com sede na Praça Jorge Carone Filho, nº 806, Bairro Centro, na cidade de Visconde do Rio Branco – MG, CEP: 36.520-000, doravante denominada **BENEFICIADA**, sendo representada seu Presidente, o Sr. **GILBERTO SOARES DE MOURA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 15.984-CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 009.042.106-00, residente e domiciliado na Avenida Dr. Carlos Soares, nº 386, Bairro Centro, na cidade de Visconde do Rio Branco – MG, CEP: 36.520-000, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO** decorre do Processo Administrativo de nº 130/2025, Inexigibilidade de nº 033/2025, publicado no Diário oficial dos Municípios na AMM, com fundação legal artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1435/2025 e art. 74, Lei 14.133/21, que autoriza o repasse de recursos financeiros para custeio **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, sendo o valor mensal de **R\$ 25.000** (vinte e cinco mil reais), até o fim do exercício do ano de 2025.




	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Alvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº 130/2025		Subvenção nº 002/2025 Inexigibilidade nº 033/2025
CONTRATO DE SUBVENÇÃO Nº 113/2025		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1- O presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO** com vistas ao reforço de custeio e investimentos nas ações e serviços de saúde notadamente nos novos leitos criados no 2º andar da **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO** em virtude da realização de inexigibilidade de licitação visando a concessão de subvenção social, bem como auxiliado desenvolvimento/manutenção das atividades médicas hospitalares, assistenciais e promocionais junto aos munícipes promovidas pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, conforme Lei Municipal nº 1435/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1- Os recursos necessários à despesa com manutenção do presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO**, é de até **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), até o fim do exercício de 2025, sendo o valor mensal de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), valores consignados no orçamento vigente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, a conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
3.3.50.43.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090	1.500.000	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1- A **CONCEDENTE** se obriga a:

- Efetuar o repasse mensal do recurso previsto para execução deste **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO** na forma pactuada, observada a sua disponibilidade financeira (desde que haja disponibilidade financeira);
- Aprovar em sendo necessário os procedimentos técnicos e operacionais necessários à

Rthorub

[Handwritten signature]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº 130/2025		Subvenção nº 002/2025 Inexigibilidade nº 033/2025
CONTRATO DE SUBVENÇÃO Nº 113/2025		

Execução deste **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO**;

c) Analisar, aprovar ou reprovar as prestações de contas do presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

4.2- A BENEFICIADA obriga-se a:

- a) Executar as atividades pactuadas neste instrumento com fiel observância do seu objetivo;
- b) Não utilizar o recurso recebido em finalidade diversa da estabelecida neste **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO**;
- c) Complementar o recurso recebido da **CONCEDENTE**, quando necessário ao desenvolvimento das ações programadas relativas a esse **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO**;
- d) Manter durante o **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO** a validade de toda documentação que der origem ao presente abaixo relacionada (CLÁUSULA SÉTIMA);
- e) Manter e apresentar a **CONCEDENTE** e a quem solicitar (pessoa física e/ou jurídica de direito público ou privado) toda documentação referente a prestação de conta da parcela recebida de forma única, demonstrando o cumprimento do objeto do **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO**, bem como dar publicidade de seus atos e gastos nos termos da Lei notadamente da Lei 13.019/2014.

CLAÚSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO REPASSE:

5.1- O valor total do presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO** tem como valor máximo permitido por lei o valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), até o fim do exercício de 2025. O pagamento se iniciará no logo após a assinatura do presente termo, e o prazo final estabelecido na Lei Municipal 1435/2025, até o fim do exercício de 2025, ou seja, na data 31/12/2025, em conta de sua titularidade junto ao **BANCO DO BRASIL (AGENCIA: 9133-2), CONTA CORRENTE: 2004-4**.

5.2- A **BENEFICIADA** fica obrigado a movimentar o recurso proveniente deste **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO**, através de cheque nominal e/ou transferência online, através da conta acima alinhavada.

CLAÚSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

6.1- Apresentar documentos comprobatórios das despesas;

6.2- A prestação de conta de que trata a CLAÚSULA SEXTA deste **TERMO DE CONCESSÃO**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº 130/2025		Subvenção nº 002/2025 Inexigibilidade nº 033/2025
CONTRATO DE SUBVENÇÃO Nº 113/2025		

DE SUBVENÇÃO, deverá ser apresentada exclusivamente a Diretoria de Convênios do **CONCEDENTE**, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis ao de recebimento dos recursos e deverá conter no mínimo:

- a) Demonstrativo da Receita;
- b) Demonstrativos das Despesas dentro do período de vigência do presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO**;
- c) Cópia dos cheques emitidos para pagamento e/ou comprovantes de transferência eletrônica de despesas realizadas dentro do período de vigência do presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO**;
- d) Comprovantes das despesas (Fatura, Notas Fiscais, Guias de Recolhimento...) dentro do período de vigência do presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO**;
- e) Demonstrativos de Conciliação Bancária dentro do período de vigência do presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO**;
- f) CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO CAGEC- MINAS GERAIS;
- g) Extrato da conta corrente bancária específica em instituição financeira oficial onde se possa verificar a entrada do recurso e os gastos do recurso (saída/ destino do recurso);
- h) Quadro demonstrativo de Detalhamento das Despesas com os Recursos (Receita e Despesa);
- i) Declaração de que os recursos recebidos foram empregados de acordo com o **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO** e relativas ao período de vigência do presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO**;
- j) Relatório fotográfico e/ou equivalente tais como o de atendimento com data assinada pelo Provedor da Entidade demonstrando as atividades desenvolvidas com os recursos recebidos;
- k) Comprovante de Divulgação dos Recursos (Jornal; Internet (portal da transparência), Quadro de Avisos (Câmara e Prefeitura);
- l) Demonstrativo de Publicidade dos gastos e pagamentos efetuados com recursos do presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO** nos termos da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS ANEXADOS:

- a) Estatuto da **BENEFICIADA**;




	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº 130/2025		Subvenção nº 002/2025 Inexigibilidade nº 033/2025
CONTRATO DE SUBVENÇÃO Nº 113/2025		

- b) Ata de nomeação da Diretoria da **BENEFICIADA**;
- c) Lei que declara a entidade de utilidade pública a **BENEFICIADA**;
- d) Certificado de Registro Cadastral no CAGEC – Minas Gerais da **BENEFICIADA** emitido na presente data pela **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, cujo regularidade se pode extrair deste face o anexo de cópia deste ao presente instrumento.
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- f) Certidão da Secretária da Receita Federal;
- g) Certidão da Secretária de Estado;
- h) Certidão Municipal;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- j) Certidão Trabalhista;
- k) Certidão de Falência e Concordata
- l) Alvará de Licença para Localização e funcionamento;
- m) Alvará Sanitário NUVISA/GRS/UBÁ nº 032/2023, vencido no dia 12/06/2025. Nesta caso deverá a beneficiada apresentar o Alvará válido atualizado, para o recebimento dos próximos pagamento.
- n) Plano de gestão do ano de 2025.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1- O presente **TERMO** iniciará seus efeitos e validade a partir do dia 03/10/2025, bem como o presente se finalizará em 31/12/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1435/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- Na hipótese de descumprimento dos objetivos acordados neste **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO**, ficará a **BENEFICIADA** obrigado a devolver o recurso financeiro recebido, devidamente corrigido a partir da data do efetivo recebimento, até a data da efetiva devolução, deacordo com os índices oficiais.




	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
Processo Administrativo nº 130/2025		Subvenção nº 002/2025 Inexigibilidade nº 033/2025
CONTRATO DE SUBVENÇÃO Nº 113/2025		

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1- O presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, em decorrência do descumprimento das obrigações nele previstas ou unilateralmente pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1- Fica eleito ainda que exista outro por mais privilegiado que for o Foro da Comarca de Viçosa – Minas Gerais, para dirimir qualquer questão derivada deste **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO**.

E, estando de acordo com estes termos firmam as partes o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO**, na presença das testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu registro e execução.

Coimbra-MG, 03 de outubro de 2025.

Este termo encontra-se devidamente examinado e aprovado por esta assessoria Jurídica.

Dra. Mariane Isabela Pereira Sugahara
 Assessora Jurídica
 OAB/MG 191.777

Raissa Araújo Moraes
RAISSA ARAÚJO MORAIS
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONCEDENTE

Gilberto Soares de Moura
GILBERTO SOARES DE MOURA
PRESIDENTE DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS
BENEFICIADA

TESTEMUNHAS:

1 - Jaimeza Aparecida Branco CPF: 144.891.406-06
 2 - Laizara Pinion Gonçalves CPF: 153.131.606-99